



PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 019/2026-GOINFRA, Contratação nº 117430, Processo nº 202500005037058, cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 83 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Amaralina, Bonópolis, Formoso, Montividiu do Norte, Mutunópolis, Santa Tereza de Goiás, Trombas e Uruaçu).***

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, procedeu-se à verificação da exequibilidade da proposta, considerando o atendimento às especificações técnicas do Edital e Termo de Referência, a adequação dos preços unitários e globais, bem como dos quantitativos ofertados. A análise observou, ainda, os critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos, avaliando-se eventuais inconsistências que pudessem comprometer a viabilidade ou a execução do objeto contratado. Após essa avaliação, foram identificados pontos que fundamentam a necessidade de justificativa por parte da licitante.

Diante disso, **solicitamos a abertura da 1ª Diligência**, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares.

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, NÃO ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade**, previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências identificadas serão detalhadas a seguir:

1. Da modalidade de transporte - CBUQ

Conforme análise do orçamento de CBUQ encaminhado pelo licitante, foi identificado que a modalidade de transporte indicada originalmente consta como **FOB**. Contudo, ao realizar a verificação da proposta junto ao fornecedor por meio de comunicação eletrônica, este confirmou que a modalidade correta é **CIF**.

Diante do exposto, em atendimento às diretrizes estabelecidas pela **Portaria 121/2025**, solicita-se que o licitante providencie o **reenvio da cotação**, devidamente assinada eletronicamente pelo fornecedor, com a **correção da modalidade de transporte** para CIF.

2. Da modalidade de transporte - Emulsão asfáltica

Conforme preconiza o Art. 3º, inciso III da referida Portaria, a licitante deverá indicar **expressamente**, em todas as cotações de materiais betuminosos e combustíveis, a modalidade de transporte adotada (FOB

ou CIF).

No orçamento de emulsões encaminhado pela licitante, **não foi apresentada de forma expressa a modalidade de transporte**. Diante disso, em atendimento às diretrizes da Portaria 121/2025, solicita-se que a licitante providencie o **reenvio do cotação**, devidamente **assinada eletronicamente pelo fornecedor**, incluindo a **informação da modalidade de transporte**.

Caso a licitante opte por **FOB**, assumindo a responsabilidade pelo transporte da usina aos canteiros, devem ser encaminhadas, em anexo, as **certificações e licenças exigidas pela Resolução ANTT nº 5.998/2022**, referentes à movimentação de materiais perigosos.

3. Da modalidade de transporte - Emulsão asfáltica

Para os casos em que a modalidade de transporte seja FOB, e considerando a alteração nas Distâncias de Transporte (DT) superior ao DT referencial, promovida pela licitante para o fornecimento de **Emulsões Asfálticas RC-1C com Polímero e RL-1C** (Santa Tereza de Goiás e Uruaçu), faz-se necessária a comprovação da correta aplicação do procedimento de cálculo do binômio (aquisição + transporte), sobretudo nos casos em que foram consideradas distâncias distintas daquelas previstas no orçamento referencial, tendo em vista o impacto direto dessa variável na composição dos custos dos referidos insumos. Nos termos do art. 3º, incisos II e III, da Portaria GOINFRA nº 121/2025, deve ser promovido o ajuste do custo de transporte e, posteriormente, realizada a retroalimentação da proposta, mediante a apuração do preço ajustado (X), correspondente à soma do custo de aquisição do insumo com o custo de transporte recalculado, e sua comparação com o preço originalmente ofertado pelo licitante (Y), sendo a verificação da exequibilidade condicionada ao resultado desse confronto.

Diante disso, solicita-se que a licitante apresente os cálculos do binômio de aquisição e transporte referentes as emulsões asfálticas, incluindo:

- Demonstração do preço ajustado (X), resultante da soma do valor de aquisição do insumo com o custo de transporte recalculado a partir do DT adotado na proposta;
- Confronto entre o preço ajustado (X) e o preço originalmente ofertado (Y), de modo a permitir a verificação objetiva da exequibilidade, conforme procedimento normativo estabelecido;

4. Quanto à comprovação dos equipamentos necessários para a execução do serviço

Solicita-se apresentação de documentação comprobatória de propriedade (posse) ou instrumentos contratuais de locação referentes aos equipamentos elencados no orçamento, especificamente ao equipamento **44211-vassoura mecânica dobrável**, devendo constar o ano de fabricação do mesmo, para fins de validação da capacidade operacional e conformidade com os requisitos do serviço.

CONCLUSÃO

Diante ao exposto, retornem os autos à LC-GELIC para **abertura da 1ª Diligência**.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 13/02/2026, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86417687** e o código CRC **7B24CCFC**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005037058



SEI 86417687